



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 153

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.357 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

**Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e da  
outras providências.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$313.350,00 distribuídos as seguintes dotações.

**Suplementação (+) 313.350,00**

02 02 01	Divisão de Contabilidade e Orçamento			
65	4.124.006.522.830.000	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças	450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	1	TESOURO		
	110 000	GERAL		
72	28.845.006.520.110.000	Contribuição ao Pasep	50000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 00100
	1	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro			
91	4.129.008.022.840.000	Manutenção Divisão Tributação, Arrecadação e Cadastro	100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	1	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 02	Divisão de Recursos Humanos			
135	4.122.007.622.850.000	Manutenção Administração Pessoal	200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	1	TESOURO		
	110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 3 de 10

				FLS: 154
<b>Prefeitura Municipal de Igarapava</b>				
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 2.357 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020</b>				
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde			
156	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	1	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
159	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	19.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
	1	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 04 01	Fundo Municipal de Saude			
200	10.301.015.021.310.000	Manutenção do Programa de Gestão Plena	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00215	
	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	305 008	PROGR GESTÃO PLENA		
211	10.301.015.022.880.000	Manutenção Vigilância Sanitária	1.600,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	F.R.: 00513	
	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
5	303 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
695	10.301.015.021.190.000	Manutenção do Centro Atenção Psicossocial	67.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00513	
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 035	CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL		
707	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	136.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00513	
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 026	TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social			
227	8.244.012.020.380.000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	1	TESOURO		
510	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
247	8.244.012.020.440.000	Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade	10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00514	
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 4 de 10

### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 155

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.357 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Divisão Administração Geral			
121	4.122.004.622.970.000	Manutenção Divisão Administração	-87.750,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01 Fundo Municipal de Saúde			
170	10.301.015.021.190.000	Manutenção do Centro Atenção Psicossocial	-215.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00513
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 035	CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL	
02 05 01 Fundo Munic de Assistência Social			
248	8.244.012.020.440.000	Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00219
	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>Anulação (-)</b>			<b>-313.350,00</b>



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 156

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.357 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 24 de novembro de 2.020.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR  
CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 6 de 10



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 161

DECRETO Nº 2360 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 87.050,00**

02 01 01	Chefia do Executivo		
625	6.181.004.920.530.000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar	87.050,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação**

02 01 01	Chefia do Executivo		
622	6.181.004.920.530.000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar	-87.050,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação (-) -87.050,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Igarapava, 30 de novembro de 2020

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR**  
**CHEFIA DE PLANEJAMENTO E METAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 7 de 10

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 642, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) SILVIA HELENA GLERIA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) SILVIA HELENA GLERIA, portador (a) do R.G. nº 34.280.234-3, C.P.F nº 283.663.208-98, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10803-1 referente ao período aquisitivo de 02.12.2019 a 01.12.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 02.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 643, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIANA YZABELLA BARBOZA MARTINS MANZI.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito

Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIANA YZABELLA BARBOZA MARTINS MANZI, portador (a) do R.G. nº 44.097.411-2, C.P.F nº 320.441.018-82, titular do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeado(a) em 05/01/2015 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111456-1 referente ao período aquisitivo de 05.01.2019 a 04.01.2020, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.01.2021 com término em 25.01.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 644, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ROSEMEIRE MOREIRA DA SILVA FEITOSA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ROSEMEIRE MOREIRA DA SILVA FEITOSA, portador (a) do R.G. nº m8461068, C.P.F nº 947.949.366-72, titular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 8 de 10

do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeado(a) em 05/11/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110792-1 referente ao período aquisitivo de 05.11.2019 a 04.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.01.2021 com término em 09.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARA FERNANDA PITTA GONCALVES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARA FERNANDA PITTA GONCALVES, portador (a) do R.G. nº 241623030, C.P.F nº 266.921.778-80, titular do cargo INSPETOR DE ALUNOS, nomeado(a) em 20/02/2003 sob regime Estatutário, matrícula n.º 9084-1 referente ao período aquisitivo de 24.03.2019 a 23.03.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.01.2021 com término em 09.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 646, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO COLMANETTE.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARCOS ANTONIO COLMANETTE, portador (a) do R.G. nº 10.213.011, C.P.F nº 043.368.268-03, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 04/01/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 790-1 referente ao período aquisitivo de 27.12.2019 a 26.12.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.01.2021 com término em 09.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 9 de 10

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 647, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) EDVALDO LUIZ BARBOSA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) EDVALDO LUIZ BARBOSA, portador (a) do R.G. nº 15.773.164, C.P.F nº 043.195.438-07, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENCAO, nomeado(a) em 23/11/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8084-1 referente ao período aquisitivo de 23.11.2013 a 22.11.2014, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.01.2021 com término em 09.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094 / 2020 Processo Administrativo nº 136 / 2020

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's e TERMÔMETROS DIGITAIS – COVID 19, a serem utilizados pelo Departamento de Educação, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 18/12/2020 até as 08h59min do dia 12/01/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 12/01/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 12/01/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Valor estimado desta licitação: R\$ 427.235,50

Fonte de Recursos: Próprio / Estadual

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 265

Página 10 de 10

disponível a partir das 12 horas do dia 18/12/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [igarapava.lic1@gmail.com](mailto:igarapava.lic1@gmail.com) e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 17 de dezembro de 2020.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal